

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

*Constituição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de elaboração da lista tríplice para indicação do(a) representante dos(as) servidores(as) no Conselho Deliberativo do CNPq.*

**Prezados servidores do CNPq,**

O **Conselho de Administração da ASCON**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Regimento Eleitoral aprovado na Assembleia Geral Ordinária de **17 de abril de 2026**, **CONVOCA** todas as pessoas servidoras do CNPq para a Assembleia Geral Extraordinária, em formato virtual, conforme abaixo:

### **1. DATA, HORÁRIO E ACESSO**

**Data:** 23 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Horário:** 1ª Convocação às 14:00 | 2ª Convocação às 14:30 (qualquer quórum).

**Link (Jitsi Meet):** <https://meet.jit.si/assembleiaextraordinariaascon2026>

### **2. ORDEM DO DIA**

- a) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum;
- b) Indicação e eleição dos(as) integrantes, titulares e suplentes, da Comissão Eleitoral, encarregada de conduzir o processo de elaboração da lista tríplice para indicação do(a) representante dos(as) servidores(as) no Conselho Deliberativo do CNPq, nos termos do Regimento Eleitoral;
- c) Assuntos gerais correlatos ao processo eleitoral.

### **3. PARTICIPAÇÃO, DIREITO DE VOTO E ELEGIBILIDADE**

Nos termos do Regimento Eleitoral aprovado em 17/04/2026, todas as pessoas servidoras do CNPq terão direito a voto nas deliberações desta Assembleia, bem como poderão compor a Comissão Eleitoral.

Quanto à candidatura à lista tríplice, aplica-se o art. 10 do Regimento Eleitoral, em consonância com a *Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022* que dispõe:

*Art. 10º São elegíveis para candidatura à lista tríplice destinada à representação no Conselho Deliberativo do CNPq, exigindo-se, exclusivamente:*

*I – ser pessoas servidoras do CNPq ocupante de cargo de nível superior; e*

*II – estar em efetivo exercício no CNPq.*

*§1º A candidatura à lista tríplice independe de vínculo associativo com a ASCON, sendo vedada a exigência de requisitos adicionais além daqueles previstos na Portaria CNPq nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, ou em norma que venha a substituí-la.*

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Interessados(as) em integrar a Comissão Eleitoral podem manifestar-se previamente pelo e-mail [ascon@ascon.org.br](mailto:ascon@ascon.org.br), sem prejuízo de indicações durante a própria Assembleia. Casos omissos serão dirimidos pela Assembleia, observados o Estatuto Social e o Regimento Eleitoral vigente.

**Izaura Pimenta**  
Conselheira-Presidente – ASCON/CNPq